



**DECRETO Nº 66, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

SÚMULA: Institui Grupo Técnico permanente para acompanhar e orientar as ações previstas no Plano Diretor do Município de Nova Laranjeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto no art. 182, da constituição Federal, que estabelece que a política de desenvolvimento urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas.

Considerando que a Lei nº 10.257, de 10 julho de 2001 (Estatuto da cidade), no § 3º do art. 40, determina a revisão do Plano Diretor, pelo menos, a cada 10 anos, e que no § 4º do mesmo artigo garante a participação popular, a publicidade e transparência no processo de elaboração e desenvolvimento do Plano Diretor;

Considerando a necessidade do trabalho de acompanhamento técnico no processo de Desenvolvimento das ações previstas no Plano Diretor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - É instituído Grupo Técnico Permanente com a finalidade de contribuir com os trabalhos de atualização e desenvolvimento do Plano Diretor de Nova Laranjeiras para:

Paragrafo único. Cabe a **SECRETARIA PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a coordenação geral do Grupo e a Organização técnica dos trabalhos.

**Art. 2º** - Integram o Grupo Técnico Permanente para atuarem, sem prejuízo das demais atribuições do cargo que ocupam:

- I. A SECRETARIA PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, por meio dos representantes a seguir:
  - a) Engenheiro Civil: Everton Tiago Pinto – Coordenador da Equipe.
  - b) Secretário de Planejamento, Obras e Serviços Públicos: Taiana Paula Honetta.
  - c) Oficial Habitacional: Emerson Nairnei.
  - d) Diretor do departamento de Projetos: Tarllis Petró



**II. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:**

- a) Secretário de Agricultura, meio ambiente e desenvolvimento econômico: Jair Muller.
- b) Engenheiro Agrícola: Péttersen Vinicius Pramiu.

**III. SECRETARIA DE FINANÇAS:**

- a) Secretário de finanças: Sandro Veroneze
- b) Técnico em Contabilidade: Gerson Silva
- c) Auditora Fiscal: Vanessa Alaine Zankanol

**IV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- a) Secretário de Administração: Altair Savoldi Wrublak
- b) Procurador Jurídico: Samuel de Lima

**V. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

- a) Secretária de Educação: Angelita Fiori
- b) Professora: Silvia Regiane Vorgenes

**VI. SECRETARIA DE SAÚDE**

- a) Secretária de Saúde: Juceli Carmen Brugnerotto Balbinoti
- b) Enfermeira: Sarah Nayane da Rosa

**VII. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- a) Secretário de Assistência Social: Francisco Altair Fernandes
- b) Assistente Social: Raquel Bones dos Reis



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

---

§ 1º Cabe ao Secretário de Finanças, Secretário de Meio Ambiente e Secretário de Planejamento a coordenação dos seguintes eixos temáticos:

1. Fiscal e governança;
2. Meio Ambiente;
3. Mudanças Climáticas;
4. Desenvolvimento territorial;

§ 2º Os coordenadores dos Eixos temáticos deveram indicar substitutos escolhidos dentre os integrantes do Grupo Técnico para atuarem em suas eventuais ausências.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal